



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 (*).
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MATEMÁTICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL INSTITUTO DE MATEMÁTICA, instituída pela Instrução de Serviço nº77*/2019 do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Prograd nº 258/2019 e nº 260/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS				
INMA	Matemática	01	40	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em Matemática, do título de mestre em Matemática ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou áreas afins ou da ata da defesa;

e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em Matemática, do certificado de especialista em Matemática ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

f) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação em Matemática ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria Acadêmica do Instituto de Matemática (Unidade 7).

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 4 de dezembro de 2019, das 7h às 11h e das 13h às 17h**, para candidatos com a titulação de mestre, na Secretaria da Acadêmica do Instituto de Matemática (Unidade 7), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande, MS;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 5 de dezembro de 2019, das 7h às 11h e das 13h às 17h**, candidatos com o título de Especialista ou de Graduação;

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **6 de dezembro de 2019**, na Secretaria Acadêmica do Instituto de Matemática (Unidade 7), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande, MS.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 7 horas e 40 minutos do dia 12 de dezembro de 2019, na sala 70503 do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS;

6.3 A presença dos candidatos no dia e horário do sorteio do tema da prova didática é obrigatória, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente;

6.4 A prova escrita será realizada no dia 12 de dezembro de 2019, a partir das 8 horas e terá duração máxima de 4 horas;

6.5 A prova didática será realizada no dia 13 de dezembro de 2019, a partir das 14 horas e terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos.

6.6 A apreciação de títulos ocorrerá após o término da prova didática, no dia 13 de dezembro de 2019.

6.7 O edital com o resultado final será divulgado no Instituto de Matemática, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Mestre, ou Graduação, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

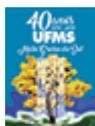
- 1) Limites de funções de uma variável real a valores reais;
- 2) Derivada de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;
- 3) Integral de Riemann;
- 4) Limite e continuidade de funções de várias variáveis a valores reais;
- 5) Derivadas parciais.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- [1] H.L. Guidorizzi, Um Curso de Cálculo, Volume 1, Editora LTC, 5ª Edição, 2001
- [2] H.L. Guidorizzi, Um Curso de Cálculo, Volume 2, Editora LTC, 5ª Edição, 2001
- [3] H.L. Guidorizzi, Um Curso de Cálculo, Volume 3, Editora LTC, 5ª Edição, 2001.
- [4] D. Pinto e M.C.F. Morgado, Cálculo diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis, Editora UFRJ, 3ª Edição, 2004.
- [5] G.B. Thomas, Cálculo, Volume 1, Editora Pearson, 11ª Edição, 2008.
- [6] G.B. Thomas, Cálculo, Volume 2, Editora Pearson, 11ª Edição, 2008.

Em 25 de novembro de 2019.

Professora Doutora Lilian Milena Ramos Carvalho
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Milena Ramos Carvalho, Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1647334** e o código CRC **5BF6F30C**.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS